



-----ATA N.º 205 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA -----

-----Em 5 de março de 2021, pelas 18:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Renúncia ao Mandato de Vereador da Câmara Municipal de Coimbra – Jorge Manuel Maranhas Alves; -----

-----2. SMTUC – Conselho de Administração; -----

-----3. Pagamento de publicação no Diário da República, no valor total de € 142,18 – Ratificação; -----

-----4. Ajustes Diretos Simplificados – Processos autorizados – Semana 9/2021 – Ratificação. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Execução de prolongamentos da rede de drenagem de águas residuais em várias zonas do concelho de Coimbra – Intervenção no Parque de Vale de Canas – Rua Principal, Rua da Montanha e Rua Mata; -----

-----2. Pedido de transferência de viagens. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1818/2019 – Prestação de serviços para o fornecimento e instalação de equipamentos para manutenção preditiva de veículos em tempo real – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

-----2. Contratação de recursos humanos – Proposta de abertura de procedimento concursal – Técnico Superior – SPC – Serviço de Planeamento e Controlo; -----

-----3. Pedido de parecer urgente – Afixação de faixa no Largo da Portagem – Mydoc 7007 de 03/03/2021; -----

-----4. Reserva Histórica Operacional – Proposta de afetação de viaturas; -----



- 5. Empreitada de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II” – Pedido de Prorrogação do Prazo da Empreitada;
- 6. Fundo de maneo – Secção de Aprovisionamento – Fevereiro de 2021 – Pedido de restituição; -----
- 7. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1874/2021 – Fornecimento de máscaras descartáveis FFP2 com certificação CE2163, no âmbito do Plano de Contingência Covid-19 – Não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;
- 8. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1890/2021 – Prestação de serviços para avaliação psicológica de candidatos a procedimentos concursais dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e entrevistas de avaliação de competências – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----
- 9. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1884/2021 – Fornecimento de sistemas de controlo e gestão de estacionamento – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----
- 10. Fundo de Maneo – Serviço de Manutenção e Reparação – Fevereiro de 2021 – Pedido de restituição; -
- 11. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Aprovação do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos;-----
- 12. Horários temporários DEM – Proposta de cessação de prática de horários temporários na DEM; -----
- 13. Representante da entidade adjudicante SMTUC para outorga dos contratos, na ausência ou impedimento do Presidente;-----
- 14. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1830/2020 – Prestação de serviços de instalação de placas de policarbonato laterais e revisão localizada da cobertura das oficinas – Auto de Receção Provisória; -----
- 15. Concurso Público Ref.^a CP/1751/2020 – Fornecimento de um veículo ligeiro de passageiros para transporte especial de pessoas com mobilidade reduzida para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Envio de processo para o Gabinete Jurídico;-----
- 16. Ajuste Direto Ref.^a AD/1867/2021 – Fornecimento de serviços de integração do SAE com o novo sistema de bilhética – Autorização de despesa/Decisão de contratar. -----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Pedido de mobilidade – Processo 2021/250.20.600/1; -----
- 2. Mobilidade intercarreiras – Processo 2021/250.20.600/2;-----
- 3. Mobilidade interna – Processo 2021/250.20.600/7;-----
- 4. Alteração das condições da acumulação de funções públicas – Processo 2020/250.20.600/10; -----
- 5. Cessação da relação jurídica de emprego público – Processo 2021/250.10.800/2; -----



- 6. Formação obrigatória de trabalhadores e renovação de títulos habilitantes; -----
-----7. Autorização de despesa – Via Verde;-----
-----8. Autorização de despesa – Via Verde;-----
-----9. Encargos com pensões – Caixa Geral de Aposentações; -----
-----10. Subsídio à Exploração – Comparticipação no Custo Social de Transportes;-----
-----11. Assinatura de contratos; -----
-----12. Prestação de serviços de limpeza às instalações – Auditoria. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número duzentos e quatro, da reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia quatro de março de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Saldo em Caixa: € 4.069,30 (quatro mil, sessenta e nove euros e trinta cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 833.873,12 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três euros e doze cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA – JORGE MANUEL MARANHAS ALVES. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente, para conhecimento, o teor da carta remetida em 26 de fevereiro de 2021, pelo Sr. Vereador Jorge Alves e Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, na qual apresentou o pedido de renúncia com efeitos imediatos, por razões



de natureza pessoal (saúde), do mandato de Vereador da Câmara Municipal de Coimbra para o qual foi eleito em 2017. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3186/2021: -----

-----Tomar conhecimento. -----

-----2. SMTUC – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. -----

-----Deliberação n.º 3187/2021: -----

-----Considerando a renúncia do Dr. Jorge Alves ao cargo de Vereador da Câmara Municipal de Coimbra e, por inerência, à Presidência do Conselho de Administração dos SMTUC;-----

-----Considerando o comunicado da Câmara Municipal de Coimbra de 27 de fevereiro, anexo à presente deliberação, em que o Sr. Presidente da Câmara "Reitera a confiança nos Vereadores Regina Bento e Francisco Queirós";-----

-----Considerando o parecer do Sr. Diretor do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra, de 04-03-2021, anexo à presente deliberação; -----

-----Delibera-se, transitoriamente e no superior interesse dos Serviços, manter o funcionamento do Conselho de Administração dos SMTUC que, enquanto órgão colegial, pode validamente reunir e deliberar sobre os assuntos da sua competência com dois membros, ao abrigo do disposto no artigo 29.º do Código do Procedimento Administrativo e da Lei n.º 20/2012, de 31 de agosto.-----

-----Divulgue-se internamente pelos canais habituais." -----

-----3. PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, NO VALOR TOTAL DE € 142,18 – RATIFICAÇÃO.-----

-----Para este assunto foi presente a informação da Chefe de Divisão de Serviços Financeiros, registada com o n.º 1512 de 2 de março de 2021, a remeter a autorização da despesa relativa ao aviso de pagamento n.º 2611980180, emitido pela Imprensa Nacional Casa da Moeda, no valor de 142,18 € (cento e quarenta e dois euros e dezoito cêntimos), para ratificação do Conselho de Administração, conforme despacho da Vogal do C. A., Sr.ª Dr.ª Regina Bento.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3188/2021: -----

-----**Ratificar.** -----

-----**4. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS – SEMANA 9/2021 – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 2176, de 5 de março de 2021, a informar que no seguimento da comunicação da Sr.ª Vereadora e Vogal do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr.ª Regina Bento, de 28/02/2021, na qual determina que os procedimentos por ajuste direto simplificado, autorizados, para aquisições na área da manutenção da frota e outras essenciais ao funcionamento dos serviços, devem ser remetidos para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, na sua reunião semanal, descrevendo os procedimentos de aquisição autorizados durante a presente semana: -----

----- - Requisição Externa n.º 240/21;-----

----- - Valor Total 69,37 € (sessenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), com IVA;-----

----- - Entidade “Wurth Portugal”; -----

----- - Materiais adquiridos: Porcas Latão Sextavada e Discos de Corte. -----

----- - Requisição Externa n.º 241/21;-----

----- - Valor Total 163,59 € (cento e sessenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos), com IVA;-

----- - Entidade “Wurth Portugal”; -----

----- - Materiais adquiridos: Material de Carroçaria Exterior e Fita Betuminosa. -----

----- - Requisição Externa n.º 242/21;-----

----- - Valor Total 506,83€ (quinhentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), com IVA; -----

----- - Entidade “Propesados” -----

----- - Materiais adquiridos: indicadores de travão, foles de suspensão, jogos de reparação de afinador esquerdo e jogos de cavilha de manga de eixo.-----

----- - Requisição Externa n.º 243/21;-----

----- - Valor Total 168,39 € (cento e sessenta e oito euros e trinta e nove cêntimos) com IVA; -----



----- - Entidade “Leiripesados”;-----

----- - Materiais adquiridos: filtro de ar primário, filtro de ar secundário, filtro de gasóleo, anilhas de cobre e jogo de pastilhas de travão da frente. -----

----- - Requisição Externa n.º 244/21;-----

----- - Valor Total 40,34 € (Quarenta euro e trinta e quatro cêntimos) com IVA;-----

----- - Entidade “Leiripesados”;-----

----- - Materiais adquiridos: jogo de pastilhas de travão da frente (viatura de apoio). -----

----- - Requisição Externa n.º 245/21;-----

----- - Valor Total 125.12 € (cento e vinte e cinco euros e doze cêntimos) com IVA;-----

----- - Entidade “RDC Parts”;-----

----- - Materiais adquiridos: claxons/buzinas 24V Bosch. -----

----- - Requisição Externa n.º 246/21;-----

----- - Valor Total 316,16 € (trezentos e dezasseis euros e dezasseis cêntimos) com IVA;-----

----- - Entidade “RDC Parts”;-----

----- - Materiais adquiridos: alternador 14V-180.^a Valeo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3189/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. EXECUÇÃO DE PROLONGAMENTOS DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS ZONAS DO CONCELHO DE COIMBRA – INTERVENÇÃO NO PARQUE DE VALE DE CANAS – RUA PRINCIPAL, RUA DA MONTANHA E RUA MATA.**-----

-----Sobre este assunto, foi analisada a informação do Técnico Superior Ricardo Grade, registada sob o n.º 2111, em 3 de março de 2021, que se transcreve:-----

-----*As Águas de Coimbra, S.A., no âmbito da empreitada “Intervenção no Parque de Vale de Canas – Rua Principal, Rua da Montanha e Rua Mata”, tem vindo a levar a cabo um conjunto de intervenções sem que, até ao momento, tenha sido necessário introduzir alterações à rede de transporte público dos SMTUC que circulam pelas zonas de obra dos arruamentos indicados.*-----



-----Contudo, com a intervenção a levar acabo na Rua Mata, junto à Mata de Vale de Canas, a Linha n.º 42V sofrerá implicações em algumas das suas viagens, nomeadamente no percurso que efetua na Rua da Mata. Por esse motivo, as Águas de Coimbra, S.A., através de correio eletrónico enviado a 1 de março de 2021 (Processo 2021/550.10.300/4 de 01/03/2021), deram conta da necessidade de intervir no arruamento citado.-----

-----De referir ainda que a intervenção na Rua Mata terá uma duração prevista de 95 dias (3 meses), no período compreendido entre as 8h00 e as 17h00, motivo pelo qual a viagem com início na Portagem, às 11h50, não terá condições para circular no percurso habitual, sendo necessário encontrar uma solução que terá de, concomitantemente, salvaguardar os passageiros transportados nesse horário (das consultas efetuadas ao sistema de bilhética, constatou-se uma média de 5 passageiros diários), bem como minimizar os prejuízos da não circulação dessa viagem pelo seu percurso habitual.-----

-----Com efeito, haverá necessidade de estabelecer um circuito alternativo, a partir da rotunda de acesso ao Parque de Campismo Municipal, passando a circular pela Avenida António Ferrer Correia, rotunda da Quinta da Fonte, Avenida Fernando Namora, Avenida Elísio de Moura, Rua Vitorino Nemésio, Rua de Vale de Canas e Rua Principal, onde retomará o percurso em direção à Misarela. Haverá ainda necessidade de emitir o respetivo aviso ao público, que se anexa, dando conta das alterações previstas e da sua duração.-----

-----As viagens da Linha n.º 42V, com início na Misarela às 7h15 e em Vale de Canas, às 7h45, não sofrerão alterações de percurso, assim como as viagens com início na Portagem, às 17h35 e 19h15, atendendo a que se situam fora dos horários de trabalho na obra. Por outro lado, ficará assegurada a circulação das viaturas de transporte público nas viagens anteriormente indicadas, devendo o promotor da referida obra garantir as devidas condições de segurança e circulação na via pública.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta, face à necessidade de realização da obra e impossibilidade de conciliar os trabalhos com a passagem dos transportes públicos, neste horário específico.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



17
SM
-----**Deliberação n.º 3190/2021:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**Divulgue-se o circuito alternativo pelos canais habituais.**-----

-----**2. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VIAGENS.**-----

-----Na sequência do pedido apresentado pelo cliente identificada no processo em epígrafe, que solicita estes Serviços Municipalizados no sentido da transferência de catorze viagens, carregadas em suporte “Coimbra conVIDA”, com o n.º 020 000007905, saldo existente no suporte, alegando que neste momento não utiliza os transportes públicos por motivos profissionais devido ao facto de não trabalhar na zona de Coimbra, o Técnico Superior Paulo Melo, através da informação registada sob o n.º 2160, em 5 de março de 2021, informa que em relação aos diversos pedidos de reembolso que frequentemente são efetuados, o Conselho de Administração dos SMTUC através de diversas deliberações, e a título meramente excecional, tem dado provimento apenas nos casos de carregamentos de passes e em situações devidamente justificadas, nomeadamente quando estão associadas com internamentos hospitalares, por ser este um motivo considerado atendível.-----

-----Em face do exposto, e suportados no facto de que as viagens não têm data de validade para a sua utilização, podendo a qualquer momento usufruir das mesmas, mas sobretudo para a impossibilidade no sistema de bilhética da transferência de títulos de transporte de um cartão “Coimbra convida” para um cartão “Viagem convida”, entende não haver fundamento, nem exequibilidade para o pretendido pelo requerente.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta de indeferimento do pedido, tendo em consideração que o suporte "Coimbra conVIDA" é pessoal e intransmissível.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3191/2021:**-----

-----**Indeferir nos termos propostos e com base nos fundamentos constantes do processo.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDITIVA DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----



-----Sobre este assunto na sequência da apresentação da informação registada sob o n.º 8909/2020, de 28 de outubro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que obteve o despacho de concordo, proferido pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, no seguimento da informação com o registo n.º 7737, de 18/09/2020, subscrita pelo Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro, que informa ser necessário promover a abertura de um procedimento aquisição da “prestação de serviços para o fornecimento e instalação de equipamentos para manutenção preditiva de veículos em tempo real” dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3192/2021:** -----

-----**Proceder à descabimentação do presente processo, devendo a dotação liberta ser direcionada para os processos urgentes no âmbito do projeto do novo sistema de bilhética, designadamente:** -----

----- - **Concurso Público para prestação de serviços de disponibilização de solução Cloud e Datacenter para alojar o novo sistema de bilhética dos SMTUC, relativamente ao qual a DAF deverá preparar alteração orçamental;**-----

----- - **Prestação de serviços de assistência técnica e aquisição de componentes para o sistema de bilhética, relativamente ao qual a DAF deverá proceder ao cabimento imediato com a libertação desta verba.** -----

-----**2. CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – TÉCNICO SUPERIOR – SPC – SERVIÇO DE PLANEAMENTO E CONTROLO.**-----

-----Sobre este assunto, foi analisada a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 9801, em 20 de novembro de 2020, que se transcreve: -----

-----*Atualmente verifica-se que o Serviço de Planeamento e Controlo, associado ao Serviço de Manutenção e Reparação dos SMTUC, possui 2 Técnicos Superiores ausentes ao serviço, o Dr. Hugo Raposo em licença sem vencimento de longa duração e o Eng.º Rui Pimentel ausente por motivos de doença prolongada, tendo apresentado dois pedidos para se manter ausente, sendo um*



mobilidade para outra instituição, mas também outro pedido, ainda em avaliação, de passagem à situação de licença sem vencimento, após ter sido verificada a doença depois de 18 meses de baixa médica. -----

-----Por conseguinte, apesar do esforço e dedicação de praticamente todos os colaboradores desses setores, têm-se registado dificuldades constantes em se conseguir um planeamento adequado às necessidades do serviço, resultando por diversas vezes, em dificuldades operacionais, que ao nível da preparação e apresentação de novos métodos e soluções a implementar, quer em garantir a receção atempada de peças e componentes. -----

-----Nesse sentido, considera-se primordial proceder à afetação de recursos humanos, com conhecimentos específicos para a área em questão, de forma a complementar e reforçar o conhecimento no Serviço de Planeamento e Controlo. -----

-----Assim, sugere-se a abertura de um concurso externo de ingresso, com reserva de recrutamento, para o provimento de uma vaga para a carreira de Técnico Superior, a afetar ao Serviço de Planeamento e Controlo, com habilitações ao nível da licenciatura, preferencialmente, tendo em conta a especificidade do serviço, nas áreas de “Mecânica”, “Eletromecânica”, “Eng.ª Automóvel” ou outra idêntica associado ao ramo da mecânica automóvel, propondo-se para o efeito as competências e fatores preferenciais seguintes: -----

-----PROPÕEM-SE OS SEGUINTE FATORES PREFERENCIAIS E COMPETÊNCIAS:-----

-----FATORES PREFERENCIAIS E COMPETÊNCIAS, PARA A FUNÇÃO: -----

----- - Formação académica ao nível da licenciatura, designadamente nas áreas de “Mecânica”, “Eletromecânica”, “Eng.ª Automóvel” ou outra associada ao ramo da mecânica automóvel; -----

----- - Capacidade de liderança, coordenação de equipas de trabalho e gestão de conflitos; -----

----- - Motivação para a função; -----

----- - Facilidade de relacionamento interpessoal e capacidade de expressão e de comunicação; --

----- - Capacidade de atualização de conhecimento técnicos e jurídicos; -----

----- - Capacidade para o desenvolvimento de estratégias de resposta às necessidades dos serviços; -----

-----COMPETÊNCIAS -----



----- - *Orientação para resultados;* -----

----- - *Orientação para o serviço público;* -----

----- - *Planeamento e organização;* -----

----- - *Análise da informação e sentido crítico;* -----

----- - *Iniciativa e autonomia;* -----

----- - *Responsabilidade e compromisso com o serviço;* -----

----- - *Coordenação;* -----

----- - *Tolerância à pressão e contrariedades;* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3193/2021:** -----

-----**Abertura de procedimento por mobilidade na BEP. À DAF para instrução do procedimento.** -----

-----**3. PEDIDO DE PARECER URGENTE – AFIXAÇÃO DE FAIXA NO LARGO DA PORTAGEM – MYDOC 7007 DE 03/03/2021.**-----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 1565/2021, de 3 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, que se transcreve:-----

-----*No seguimento da análise do pedido de parecer, enviado pela Câmara Municipal de Coimbra, em 03/03/2021, referente a um pedido de afixação de uma faixa de 1m x 5m, no Largo da Portagem, entre os dias 8 a 31 de março de 2021, conforme fotomontagem em anexo que contém duas imagens que correspondem a duas possibilidades de afixação, em que é requerente UMAR – União de Mulheres, Alternativa e Resposta, informo:* -----

-----*O Pedido em questão, foi analisado inicialmente pela DSP, tendo sido encaminhada para a DEM, devido a não interferir na rede de transportes, passando pela utilização, de postes de suporte à rede de tração;* -----

-----*Assim, foi avaliada a viabilidade do pedido pelo SRT, tendo sido informado que em termos estruturais não existe obstáculo à colocação da faixa.* -----



-----No entanto, por motivos de segurança, entendemos que deve ser remetida a estes serviços a informação das datas e horas, de instalação e remoção, para que se possa proceder ao devido acompanhamento dos trabalhos em segurança e minimizar o eventual risco eléctrico. -----

-----Assim, propõe-se o deferimento de pedido, condicionado à comunicação aos SMTUC das datas e horas, de instalação e remoção, e consequente comunicação à Câmara Municipal para o endereço de email dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt, conforme solicitado. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3194/2021:** -----

-----Concordar com o proposto, deferindo-se condicionalmente o pedido nos termos do parecer do Sr. Chefe da DEM.-----

-----4. RESERVA HISTÓRICA OPERACIONAL – PROPOSTA DE AFETAÇÃO DE VIATURAS.

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 2038/2021, de 2 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que no seguimento do interesse dos SMTUC, em manter em circulação algumas das suas viaturas, ainda operacionais, mas com idade e características especiais, verifica-se a necessidade de criar um enquadramento diferenciador para este tipo de viaturas. -----

-----Nesse sentido, propõe a criação da definição de “Reserva Histórica Operacional”, à qual deverão ser afetas as viaturas especificadas abaixo, de forma a que as mesmas deixem de pertencer à “Frota Operacional”, mas que lhes permita a afetação às escalas de transporte público de passageiros, que se considerem adequadas às especificidades históricas das viaturas. -----

-----Viaturas propostas para afetação:-----

Marca	Modelo	Matrícula	N.º de Frota	Data de 1.ª Matrícula
MAN	SL200F-VN160	NS-71-47	88	18/10/1985
CAETANO/EFACEC	190TR110	167	51	21/06/1983
CAETANO/EFACEC	190TR110	170	54	21/06/1983
CAETANO/EFACEC	190TR110	171	55	21/06/1983
CAETANO/EFACEC	190TR110	174	58	21/06/1983
CAETANO/EFACEC	190TR110	179	63	21/06/1983



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3195/2021: -----

-----Concordar, face ao exposto.-----

5. EMPREITADA DE “AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II” – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA.

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 2056/2021, de 2 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Técnico Superior José Galas, a informar que o prazo de execução da empreitada é de quarenta e cinco dias, devendo esta terminar no dia 4/03/2021. -----

-----O empreiteiro adjudicatário, através do diretor de obra, em 02/03/2021, via e-mail dirigido à fiscalização da obra vem formalizar um primeiro pedido de prorrogação de prazo da empreitada. --

-----O empreiteiro adjudicatário invoca os seguintes motivos para o atraso da obra:-----

----- - a) Atraso na entrega do transformador de 1000 kVA em obra, dado que vem de Espanha e devido ao contexto da epidemia existente o transporte para Portugal sofreu atrasos, prevendo-se colocá-lo em obra no dia 4 de março de 2021. -----

----- - b) O Quadro Geral de Baixa Tensão só fica pronto na 6.ª feira 05/03/2021, por motivo das alterações solicitadas pela fiscalização/projetista, recentemente, e só entrará em obra na 2.ª feira 08/03/2021. -----

-----Após a chegada dos equipamentos à obra torna-se necessário promover os trabalhos de ligação dos mesmos. -----

-----A fiscalização da obra emitiu um parecer positivo aceitando os motivos expostos, conforme descrito em e-mail anexo ao processo.-----

-----Os motivos invocados pelo empreiteiro para o atraso da obra parecem, no seu entender, aceitáveis e desculpáveis.-----

-----Em conclusão, pelo exposto e, após análise dos fundamentos que sustentam o pedido de prorrogação e da opinião da fiscalização, propõe que o dono de obra conceda ao empreiteiro adjudicatário uma prorrogação graciosa do prazo da empreitada de oito dias de calendário,



passando a nova data de conclusão a ser o dia 12/03/2021, conforme pedido da entidade adjudicante através do diretor de obra. -----

-----Importa também referir que sendo o pedido de prorrogação gracioso não deverá haver direito a apresentação de acréscimo de custos de estaleiro. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção propôs o deferimento do pedido de prorrogação graciosa do prazo, considerando os motivos apresentados e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3196/2021:** -----

-----**Autorizar o pedido prorrogação nos termos propostos, considerando a fundamentação apresentada.** -----

-----**6. FUNDO DE MANEIO – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – FEVEREIRO DE 2021 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.**-----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2079/2021, de 3 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que através da deliberação do Conselho de Administração de 8 de janeiro de 2021, registada com o n.º 225, foi autorizada a constituição do fundo de maneiio para a “Secção de Aprovisionamento” e “Setor de Manutenção e Reparação” da DEM.-----

-----No seguimento da normal utilização do mesmo, foram apresentados pela “Secção de Aprovisionamento”, as listagens com os registos das aquisições realizadas, ao abrigo do fundo de maneiio, a fim de possibilitar a restituição dos montantes utilizados, nomeadamente as seguintes: --

Registo MGD	Data	Classificação Orçamental	Valor Total
1988	01/03/2021	020210 – Transportes	15,38 €
1987	01/03/2021	02023 – Conservação de Bens	116,99 €

-----Assim, tendo os documentos integrantes dos pedidos de restituição de fundo de maneiio, sido conferidos e validado o seu enquadramento legal, pelo Serviço de Contabilidade e Património, conforme consta no registo em MGD, sugere a aceitação da documentação proposta e respetiva restituição dos valores do fundo de maneiio. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3197/2021: -----

-----**Autorizar a reconstituição do fundo de maneiio nos termos propostos.**-----

-----**7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1874/2021 – FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS FFP2 COM CERTIFICAÇÃO CE2163, NO ÂMBITO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19 – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 2112/2021, de 3 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação Conselho de Administração de 29/01/2021, registada com o registo n.º 1151, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o Relatório Preliminar, procedeu à Audiência Prévia sobre o Relatório Preliminar e elaborou o Relatório Final que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe:-----

----- - A exclusão da proposta do concorrente Nyceventage, Lda., nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, porque não se encontra instruída devidamente.-----

----- - A exclusão da proposta do concorrente JCR – Joaquim Custódio Rodrigues, Lda., nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, porque apresenta um preço total superior ao preço base do procedimento, contrariando o estabelecido na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.-----

----- - A exclusão da proposta do concorrente Higimarto – Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Lda., nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, porque apresenta atributos que violam os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos.-----



----- - A exclusão da proposta do concorrente José Borbigão Machado, Lda., nos termos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, porque apresenta um preço total superior ao preço base do procedimento, contrariando o estabelecido na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos. -----

-----Mais informa que nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de terem sido excluídas todas as propostas, o Júri propõe a não adjudicação e a extinção do procedimento, sendo que nos termos do n.º 1, do artigo 80.º do mesmo diploma, a sua aprovação determina a revogação da decisão de contratar. -----

-----Considerando o exposto, coloca à consideração superior: -----

-----A decisão de não adjudicação, conseqüentemente extinguindo-se o procedimento por consulta prévia ref.ª CPR/1874/2021 - Fornecimento de máscaras descartáveis FFP2 com certificação CE2163, no âmbito do Plano de Contingência Covid-19, com fundamento na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de todas as propostas terem sido excluídas, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, deliberação do Conselho de Administração de 29/01/2021, registada sob o n.º 1151, conforme disposto no n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos do n.º 2, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes sejam notificados da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos. -----

-----Descabimentar o processo por consulta prévia Ref.ª CPR/1874/2021 - Fornecimento de máscaras descartáveis FFP2 com certificação CE2163, no âmbito do Plano de Contingência Covid-19, libertando as verbas para as alocar às respetivas rubricas, com o número sequencial de cabimento: 2216. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3198/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto, não adjudicando e revogando a decisão de contratar anteriormente emitida.** -----

-----**Proceda-se à descabimentação.** -----



-----Não deverá ser no imediato, aberto novo procedimento dada a evolução favorável da Pandemia COVID-19, mantendo-se a aquisição de máscaras comunitárias e cirúrgicas. -----

-----8. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1890/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS A PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA E ENTREVISTAS DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Para este assunto, na sequência da informação datada de 26 de fevereiro de 2021, com o registo n.º 1951, em que a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira fundamenta a necessidade de se desenvolver um procedimento para a prestação de serviços para avaliação psicológica de candidatos a procedimentos concursais dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e entrevistas de avaliação de competências, o Técnico Superior Paulo Pinto elaborou a informação registada sob o n.º 2128/2021, de 4 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento para a prestação do serviços atrás mencionado, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços para avaliação psicológica de candidatos a procedimentos concursais dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e entrevistas de avaliação de competências; -----

-----Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pela consulta prévia com convite às seguintes entidades, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, e da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal: Psinove, Lda. (NIF: 510983146); Alento, Lda. (510318940); PsiFaro - Serviços Especializados de Psicologia, Lda. (515078980); Infoteste - Centro de Estudos e Diagnóstico Psicológico Computorizado, S.A. – (501748849); NovaTejo - Serviços de avaliação psicológica, unipessoal Lda. (513317023); Faculdade de Psicologia e de Ciências da Ed. da Universidade de Coimbra (501617582); Decisão Notável Unipessoal, Lda. (510402801); Rh Norte – Recursos Humanos, Lda. (503497053). -----



-----Preço base do procedimento: fixado no caderno de encargos: 18.597,00 € (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência, os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos. -----

-----Prazo de execução: inicia-se no dia útil seguinte à data do envio da requisição, ou no dia útil seguinte à data da outorga do contrato, se a ele houver lugar, e termina em 31/12/2021, ou quando forem entregues os relatórios de avaliação psicológica e relatórios de entrevistas de avaliação de competências bem como as respostas às reclamações se existirem. -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP apresenta as peças do procedimento, convite e caderno de encargos. -----

-----Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, Técnica Superior; --

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Bárbara Filipa Amaro Vieira Veiga, Técnica Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Vítor Manuel da Silva Gonçalves, Técnico Superior. -----

-----A Presidente, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas e impedimentos será substituída por Óscar Carvalho Pinto Carneiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----



-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, pelo valor estimado de 18.597,00 € (dezoito mil, quinhentos e noventa e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 38.º, ao abrigo da alínea c) do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP;-----

-----O convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica SaphetyGov: Psinove, Lda.; Alento, Lda.; PsiFaro - Serviços Especializados de Psicologia, Lda.; Infoteste - Centro de Estudos e Diagnóstico Psicológico Computorizado, S.A.; NovaTejo - Serviços de avaliação psicológica, unipessoal Lda.; Faculdade de Psicologia e de Ciências da Ed. da Universidade de Coimbra; Decisão Notável Unipessoal, Lda.; Rh Norte – Recursos Humanos, Lda. -----

-----Convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;-----

-----Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º;-----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista nos artigos 50.º e 116.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, da competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A, designar como Gestor do Contrato, José Augusto Vaz Fernandes, Coordenador Técnico.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3199/2021:**-----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----



-----9. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1884/2021 – FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTROLO E GESTÃO DE ESTACIONAMENTO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre o assunto em título na sequência da informação datada de 11 de fevereiro de 2021, com o registo n.º 1452, em que o Técnico Superior Nuno Miguel da Silva Faria fundamenta a necessidade de se desenvolver um procedimento para o fornecimento de sistemas de controlo e gestão de estacionamento, dos Parques do Vale das Flores e Casa da Sal (Ecovia 2 e 3), foi elaborada a informação registada sob o n.º 2134/2021, de 4 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento para a prestação do serviços atrás mencionado, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: fornecimento de sistemas de controlo e gestão de estacionamento, com o Código CPV 34926000-4 – Equipamento de controlo de parques de estacionamento; -----

-----A escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, conforme o estabelecido no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Resopre – Soc. Rev. de Aparelhos Precisão S.A. (500 231 206) Email: geral@resopark.com; Soltráfego – Sol. T. Estac. e Comunicações, S.A. (506 370 836) Email: geral@soltráfego.pt; Fernando L. Gaspar – Sin. e Equip. Rodo., S.A. (502 042 044) Email: info@flgaspar.pt; Parknet, Unipessoal Lda (510 535 585) Email: parknet@parknet.pt.-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, convite e o caderno de encargos,-----

-----Prazo de execução: quarenta e cinco dias e inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato.-----



-----Preço base: definido no caderno de encargos: 31.200,00 € (trinta e um mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo. -----

-----Caução: não é aplicável a prestação de caução por a mesma não ser exigida conforme o disposto no n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual. -----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído: -----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 31.200,00 € (trinta e um mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----



-----O convite à apresentação de proposta às seguintes entidades, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: Resopre – Soc. Rev. de Aparelhos Precisão S.A.; Soltráfego – Sol. T. Estac. e Comunicações, S.A.; Fernando L. Gaspar – Sin. e Equip. Rodo., S.A.; Parknet, Unipessoal Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.ª (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3200/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**10. FUNDO DE MANEIO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO – FEVEREIRO DE 2021 – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO.**-----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2147/2021, de 4 de março, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que através da deliberação n.º 225, do Conselho de Administração do



SMTUC, foi autorizada a constituição do fundo de maneiio para a “Secção de Aprovisionamento” e “Setor de Manutenção e Reparação” da DEM. -----

-----No seguimento da normal utilização do mesmo, foi apresentado pelo “Setor de Manutenção e Reparação”, a listagem com os registos das aquisições realizadas, ao abrigo do fundo de maneiio, a fim de possibilitar a restituição do montante utilizados no valor de 40,82 €, respeitante à rúbrica: 020203 – Conservação de Bens, registado no MGD com o n.º 2051, em 04/03/2021. -----

-----Assim, tendo o documento integrante do pedido de restituição de fundo de maneiio, sido conferido e validado o seu enquadramento legal, pelo Serviço de Contabilidade e Património, conforme consta nos movimentos do registo em MGD, sugere a aceitação da documentação proposta e respetiva restituição dos valores do fundo de maneiio. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3201/2021:** -----

-----**Autorizar a reconstituição do fundo de maneiio nos termos propostos.**-----

-----**11. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 2151/2021, de 5 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a remeter o Auto n.º 1 (Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos) de trabalhos contratuais realizado em 01/02/2021, para aprovação do Conselho de Administração, no valor de 20.077,98 € (vinte mil, setenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), isento de IVA, referente à empreitada de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, adjudicada por deliberação com o registo n.º 10465, do Conselho de Administração em 11/12/2020, à entidade Barata & Marcelino, Engenharia Energética, S.A., fiscalização a cargo de GigaProjecto, Lda. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3202/2021:** -----



-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----12. HORÁRIOS TEMPORÁRIOS DEM – PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE PRÁTICA DE HORÁRIOS TEMPORÁRIOS NA DEM.-----

-----Para o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2155/2021, de 5 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que no seguimento da diminuição do índice de transmissibilidade (Rt) do vírus *SARS-CoV-2*, o qual se encontra atualmente abaixo de 1 em todas as regiões do país, mais especificamente em 0,66 na região Centro, de acordo com a informação constante no *relatório de nowcasting – Evolução de COVID-19 em Portugal* do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge” de 26 de fevereiro de 2021, aliado à elevada taxa de ausências ao serviço, por motivos de saúde e outros derivados da pandemia, verifica-se a necessidade de reajustar os horários em prática na Divisão de equipamento e Manutenção – DEM..-----

-----Assim, considerando a diminuição do índice de transmissibilidade (Rt) do vírus *SARS-CoV-2*, o elevado número de funcionários ausentes ao serviço, a dificuldade em assegurar o número suficiente de trabalhadores, em cada um dos atuais turnos praticados e o elevado número de viaturas imobilizada, propõe:-----

-----A cessação da prática dos horários temporários na DEM e consequente retoma às escalas anteriormente em vigor, a partir do próximo dia 15 de março de 2021.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3203/2021:-----

-----Autorizar nos termos propostos.-----

-----13. REPRESENTANTE DA ENTIDADE ADJUDICANTE SMTUC PARA OUTORGA DOS CONTRATOS, NA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE.-----

-----Sobre este assunto foi analisada pelo Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2159/2021, de 5 de março, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que se transcreve: ---

-----1. *Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, são geridos por um Conselho de Administração, constituído por um Presidente e dois Vogais;*-----



-----2. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na outorga de um contrato, a representação das entidades adjudicantes referidas nas alíneas a) a c), f) e g), do n.º 1, do artigo 2.º cabe ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

-----3. Nos casos em que o órgão competente nos termos do disposto no número anterior seja um órgão colegial, a representação na outorga do contrato cabe ao presidente desse órgão. -----

-----4. A competência prevista nos números anteriores para a representação da entidade adjudicante na outorga do contrato pode ser delegada nos termos gerais. -----

-----5. Preceitua o n.º 1, do artigo 22.º do Código do Procedimento Administrativo, que salvo disposição legal, estatutária ou regimental em contrário, intervêm como suplentes do presidente e do secretário de qualquer órgão colegial, quando ocorra a sua ausência ou impedimento, respetivamente, o vogal mais antigo e o vogal mais moderno; -----

-----6. No caso de os vogais possuírem a mesma antiguidade reportada ao momento da assunção do cargo, intervêm como suplentes, respetivamente, o vogal de mais idade e o vogal mais jovem; -

-----7. Em caso de conflito entre presidente e o órgão quanto aos pressupostos de intervenção de um suplente, prevalece a vontade colegial quando não caiba a outro órgão a competência para o dirimir. -----

-----Face ao exposto, solicita-se ao Conselho de Administração, no que concerne à substituição na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a identificação do representante da entidade adjudicante SMTUC, para outorga de contratos de valor superior aos da competência da Diretora Delegada e da Vogal do Conselho de Administração (€20.000,00). ---

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3204/2021:** -----

-----Deliberar que, face à ausência de Presidente do Conselho de Administração, a representante da entidade adjudicante SMTUC para outorga dos contratos é a Vogal do Conselho de Administração, Dra. Regina Bento. -----

-----14. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1830/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO LATERAIS E REVISÃO LOCALIZADA DA COBERTURA DAS OFICINAS – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA. -----



-----Foi presente a informação registada sob o n.º 2173/2021, de 5 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a remeter, para conhecimento do Conselho de Administração, o Auto de Receção Provisória, referente à empreitada de “Prestação de serviços de instalação de placas de policarbonato laterais e revisão localizada da cobertura das oficinas”, adjudicada por deliberação, com o registo n.º 10468, do Conselho de Administração em 11/12/2020, à entidade Coberfer – Construções, S.A., fiscalização a cargo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sendo Diretor de Fiscalização de Obra, o Eng.º Mecânico Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3205/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**15. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1751/2020 – FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE ESPECIAL DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ENVIO DE PROCESSO PARA O GABINETE JURÍDICO.** -----

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 2175/2021, de 5 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação, do Conselho de Administração datada de 19/02/2021, com o registo n.º 1770 a Secção de Aprovisionamentos procedeu à notificação do adjudicatário *Ambienti D`Interni, Unipessoal, Lda.*, através do ofício n.º 336, em 03/03/2021, dando-lhe conhecimento da resolução do contrato e levantamento da viatura.-----

-----Atendendo que não existe faturas a pagar ao adjudicatário, onde se possa deduzir as penalidades contratuais por incumprimento do contrato, propõe o encaminhamento do presente processo para o Gabinete Jurídico, a fim de despoletar um pedido de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 3206/2021:**-----

-----Concordar com o proposto, remetendo-se ao Sr. Dr. Miguel Ribeiro.-----

-----**16. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1867/2021 – FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DO SAE COM O NOVO SISTEMA DE BILHÉTICA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este ponto, foi presente a informação registada sob o n.º 2189/2021, de 5 de março, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento nos termos e condições abaixo discriminados, face à necessidade de “fornecimento de serviços de integração do SAE com o novo sistema de bilhética”:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento de serviços de integração do SAE com o novo sistema de bilhética, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos;-----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto efetuada ao abrigo do disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP;-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade: Powerqubit, Lda., com o NIF: 513 700 366.-----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, convite e o caderno de encargos.-----

-----O prazo de execução do contrato é por 45 dias, iniciando-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato.-----

-----Preço base: é de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato.-----



-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo do disposto na subalínea iii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Powerqubit, Lda.;-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior Eng.º Nuno Miguel da Silva Faria.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3207/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. PEDIDO DE MOBILIDADE – PROCESSO 2021/250.20.600/1.**-----



-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 267/2021, de 12 de janeiro, a informar que, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal de Miranda do Corvo, com o registo n.º 86, de 5 de janeiro 2021, solicita que o Conselho de Administração se pronuncie quanto às mobilidades dos Assistentes Operacionais, com funções de Agente Único de Transportes Coletivos, Jorge Ribeiro e Luís Simões Pereira.-----

-----Os pedidos de mobilidade têm enquadramento nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho.-----

-----Os trabalhadores ingressaram nestes Serviços Municipalizados em 13 de dezembro de 1993 e 19 de junho de 2017, para desempenharem funções de Agente Único de Transportes Coletivos.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 97.º da (LTFP), a mobilidade tem a duração máxima de dezoito meses, podendo consolidar-se definitivamente depois de decorrido o tempo correspondente à duração do período experimental exigido para a categoria ou carreira de destino, nos termos dos artigos 99.º e 99.º-A da LTFP.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, sobre o pedido de mobilidade pronunciou-se favoravelmente, em despacho cuja conclusão se transcreve, anexo à presente informação: (...) *muito embora não estejam reunidas totais condições, considera a DSP que deverá deixar à consideração superior autorizar a mobilidade dos trabalhadores, devendo os lugares vagos ser ocupados através do procedimento agora autorizado, pelo que será fundamental que a consolidação ocorra até conclusão deste.*-----

-----Nestes termos, pode o Conselho de Administração dos SMTUC, deliberar manifestar a sua concordância, ou não, ao pedido formulado pela Câmara Municipal de Miranda do Corvo, para efeitos de eventual mobilidade, dos trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal dos SMTUC, Jorge Ribeiro e Luís Simões Pereira, dando assim cumprimento ao disposto no artigo 94.º da LTFP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3208/2021:**-----



-----Deferidos os pedidos de mobilidade, considerando o teor da informação técnica e os pareceres emitidos.-----

-----2. MOBILIDADE INTERCARREIRAS – PROCESSO 2021/250.20.600/2.-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 737/2021, de 21 de janeiro, a informar que o Técnico Superior, Miguel Varela de Carvalho, solicitou a mobilidade para a carreira/categoria de Especialista de Informática de grau 1 nível 2, através do pedido registado 8 de janeiro de 2021, com o n.º 157.-----

-----O pedido acima mencionado tem enquadramento legal na alínea a), do n.º 3, do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, sendo que nos termos do n.º 4 do mesmo artigo “A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição”.-----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 92.º da LTFP “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.”-----

-----O trabalhador ingressou nos SMTUC em 1 de junho de 2016 para desempenhar funções no Gabinete de Informática da Divisão de Equipamentos e Manutenção, tendo como habilitações literárias a licenciatura em Informática de Gestão, correspondendo à “licenciatura no domínio da informática” exigida na alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março. -

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Miranda, por despacho anexo à presente informação, propõe o deferimento do pedido e conseqüente a mobilidade para a carreira de Especialista de Informática.-----

-----No mapa de pessoal para 2021, está prevista a admissão de dois Especialistas de Informática para a Divisão de Equipamentos e Manutenção.-----

-----A mobilidade tem a duração de dezoito meses e a sua consolidação é possível ao abrigo do artigo 99.º-A da LTFP, desde que tenha tido a duração do período experimental estabelecido para o ingresso na carreira de informática que são seis meses, correspondentes à duração do período de



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

estágio a que se reporta a alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. -----

-----Considerando que o pedido do trabalhador tem enquadramento legal e que o mesmo obteve parecer favorável do Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira colocou à consideração do Conselho de Administração o deferimento do mesmo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3209/2021:** -----

-----**Deferir nos termos propostos.** -----

-----**3. MOBILIDADE INTERNA – PROCESSO 2021/250.20.600/7.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 2025/2021, de 1 de março, a informar o seguinte: -----

-----O Assistente Operacional, João Pedro Devesa, através do pedido de mobilidade, registado com o n.º 1727, de 19 de fevereiro de 2021, pretende vir a desempenhar funções na Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----O trabalhador está afeto ao Setor de Tráfego da Divisão de Serviços de Produção com funções de Agente Único de Transportes Coletivos, estando desde agosto de 2020 afeto ao serviço de apoio no Setor de Manutenção e Reparação da Divisão de Equipamentos e Manutenção. -----

-----Esta situação deve-se ao facto de ter sofrido um acidente de trabalho em novembro de 2019, tendo retomado o serviço em agosto de 2020 para desempenhar funções adequadas ao seu estado clínico. -----

-----O pedido de mobilidade tem enquadramento no n.º 2, do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 92.º da LTFP “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade.”-----

-----Os Chefes de Divisão das respetivas áreas pronunciaram-se favoravelmente sobre o pedido de mobilidade interna formulado pelo trabalhador. -----



-----Assim, havendo no mapa de pessoal para 2021 um lugar de Auxiliar de Serviços Gerais na Divisão de Equipamentos e Manutenção e de acordo com as informações prestadas pelos serviços de origem e de destino, pode, se assim for entendido, ser autorizada a mobilidade do trabalhador João Pedro Devesa.-----

-----Face ao informado pela Secção de Recursos Humanos e aos pareceres favoráveis dos Chefes de Divisão de Serviços de Produção e de Equipamentos e Manutenção, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que seja autorizada a mobilidade do trabalhador.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3210/2021:** -----

-----Face ao exposto, deferir o pedido de mobilidade interna e consequente afetação ao S.M.R. de João Pedro Costa de Almeida Devesa.-----

-----4. ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS – PROCESSO 2020/250.20.600/10.-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 2026/2021, de 1 de março, a informar que Nuno Faria, com a categoria de Técnico Superior, a desempenhar funções na Divisão de Equipamentos e Manutenção, através de requerimento registado sob o n.º 1712, de 19 de fevereiro de 2021, solicita a alteração das condições de acumulação de funções públicas, autorizadas em 24 de setembro de 2020, em acumulação com o exercício de funções de Técnico Superior que desempenha nestes Serviços Municipalizados.-----

-----Em concreto, solicita autorização para que o exercício de funções públicas na área de Docência de Ensino Superior passe de 4 para 8 horas semanais em regime pós-laboral, durante o segundo semestre do corrente ano letivo, em virtude de doença prolongada de um docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.-----

-----Sobre este pedido de alteração o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Miranda, pronunciou-se nos seguintes termos: *Considerando os motivos apresentados e não sendo ultrapassados os limites legalmente definidos, considerando ainda que a prestação do*



trabalho será em regime pós-laboral, não resultando portanto em qualquer constrangimento para os serviços, proponho o deferimento do pedido. -----

-----Assim, atendendo ao atrás exposto e enquadrando-se o pedido na alínea c), do artigo 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, não ultrapassando em mais de um quarto do horário inerente à função principal, poderá, caso assim seja entendido, ser autorizada a alteração da acumulação de funções (autorizada em 24 de setembro de 2020) ao Técnico Superior Nuno Miguel da Silva Faria, com a condição de o seu desempenho não comprometer as funções exercidas nos SMTUC. -----

-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs que a autorização da alteração da acumulação de funções ao Técnico Superior Nuno Faria, com a condição de o seu desempenho não comprometer as funções exercidas nos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3211/2021:** -----

-----**Autorizar a acumulação de funções do Técnico Superior Nuno Miguel da Silva Faria, nos termos e condições propostas.** -----

-----**5. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – PROCESSO 2021/250.10.800/2.** -----

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 2108/2021, de 3 de março, a informar que o trabalhador Hugo A. N. Domingues, através de carta com o registo de entrada n.º 1908, com data de 25 de fevereiro de 2021, comunicou a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com estes Serviços Municipalizados em 4 de janeiro de 2021 para a categoria de Assistente Operacional (Mecânico), com efeitos a 22 de fevereiro de 2021. -----

-----Nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, *Durante o período experimental, o trabalhador pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.* -----



-----No caso em apreço o trabalhador encontra-se a desempenhar as funções de mecânico desde o dia 4 de janeiro de 2021, tendo pedido a denúncia de contrato no passado dia 25 de fevereiro. -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Miranda, pronunciou-se em 2 de março de 2021 informando que: *Não temos registo de qualquer comentário, reclamação ou outro tipo de ocorrência que justifiquem os motivos apresentados. No entanto, o funcionário não comparece ao serviço desde a data referida, tendo sempre demonstrado, quando contactado, em deixar de prestar serviço nos SMTUC.* -----

-----Por último, informa que a cessação da relação jurídica de emprego público está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º da Lei 35/2014. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3212/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Trata-se de um imperativo legal.**-----

-----**6. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TRABALHADORES E RENOVAÇÃO DE TÍTULOS HABILITANTES.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2139, de 4 de março de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a informar que na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 19/02/2021, registada com o n.º 1781, cuja cópia anexa, solicita que sejam reembolsadas as despesas decorrentes da renovação dos títulos habilitantes aos seguintes trabalhadores: -----

----- - Jorge Manuel Rodrigues Lopes, com o n.º 1124, no valor de 62,00 € (sessenta e dois euros);

----- - Luís Adérito Dias de Carvalho, com o n.º 1287, no valor de 30,00 € (trinta euros); -----

----- - Paulo Jorge Canais Beja, com o n.º 1290, no valor de 27,00 € (vinte e sete euros).-----

-----Nestes termos, solicita autorização de despesa no valor de 119,00 € (cento e dezanove euros) para posterior reembolso das despesas com a renovação dos títulos habilitantes dos três Agentes Únicos, cujos processos anexa. -----

-----A despesa com os encargos está cabimentada na rubrica 02 02 25, com o n.º 2360. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 32130/2021:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.**-----

-----**7. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – VIA VERDE.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2145, de 4 de março de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a solicitar autorização para a assunção do compromisso relativo à seguinte fatura emitida em 30 de novembro de 2020, referente às portagens nos dias 30/10, 03, 09 e 12/11/2020 das viaturas 60-33-PU e 50-61-TJ. Fatura: n.º FRP12020/000786304. Fornecedor: Infraestruturas de Portugal, S.A. Valor: 19,05 € (dezanove euros e cinco cêntimos).-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com o n.º 2349, na rubrica 02 02 10.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3214/2021:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.**-----

-----**8. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – VIA VERDE.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2146, de 4 de março de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a solicitar autorização a assunção do compromisso relativo à seguinte fatura emitida em 31 de dezembro de 2020, referente às portagens nos dias 25/11 e 16/12/2020 das viaturas 60-33-PU e 50-61-TJ. Fatura: n.º FRP12020/000845216. Fornecedor: Infraestruturas de Portugal, S.A. Valor: 8,85 € (oito euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com o n.º 2361, na rubrica 02 02 10.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3215/2021:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.**-----

-----**9. ENCARGOS COM PENSÕES – CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES.**-----

-----Sobre este ponto foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 2162, de 5 de março de 2021, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a remeter o justificativo de encargos com pensões referente a março de 2021 a pagar à Caixa Geral de



Aposentações no valor de 2.368,65 € para os quais solicita autorização para a assunção do respetivo compromisso – Cabimento n.º 2364, de 05/03/2021.-----

-----Mais informa que as pensões relativas a janeiro de 2021 foram pagas fora do prazo de pagamento (15/01/2021) por motivos que se prenderam com a transição de ano orçamental, tendo a CGA lançado juros de mora no valor de 1,56 €. Assim, solicita também autorização para assunção do respetivo compromisso – Cabimento n.º 2366, de 05/03/2021. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3216/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**10. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DE TRANSPORTES.**-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação registada sob o n.º 2166/20210, de 5 de março, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----

-----*I - Enquadramento:*-----

-----1. *Dispõe o n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que os fundos disponíveis têm que ser calculados até ao 5.º dia útil de cada mês, de acordo com o disposto no artigo 5.º do mesmo diploma.*-----

-----2. *O n.º 2 do mesmo artigo refere que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis.*-----

-----3. *De acordo com o disposto nos pontos anteriores, procedeu-se ao cálculo dos fundos disponíveis para o mês de março de 2021.*-----

-----*Apresentamos os pressupostos para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis.*-----

-----*Receitas:*-----

-----*No Subsídio à Exploração a transferir pela CMC consideramos:*-----

----- *No mês de março incluímos dois duodécimos.*-----

----- *No mês de abril incluímos também o recebimento do PART como compensação à perda de receita no valor de € 977.739,34.*-----

----- *Para os meses de maio e julho de 2021, um duodécimo no valor de € 577.076,73.*-----



----- - Em junho de 2021 dois duodécimos de subsídio à exploração. -----
----- - Em agosto de 2021 um duodécimo do subsídio à exploração, acrescido do recebimento do
PART no valor de € 766.018,00.-----
-----Na previsão de receita própria: -----
-----Previsão da Receita Efetiva Própria-----
----- - Tivemos em conta a média das receitas dos anos 2020 e 2019 como determina a lei. -----
----- - Para abril considerou-se a previsão de receita proveniente do reembolso do IVA no valor
de € 824.000,00.-----
-----Na previsão dos subsídios ao Investimento da CMC-----
----- - Em junho de 2021 foi ainda incluída uma verba referente ao projeto de integração tarifária
financiado pelo PEDU no âmbito do Portugal 2020 no valor de € 841.878,86. -----
-----Produtos de empréstimos contraídos nos termos da Lei-----
----- - Inclui os valores de € 821.465,00 em maio de 2021 e € 1.353.250,00 em junho de 2021,
provenientes de empréstimo de longo prazo contratualizado para financiamento da contrapartida
nacional da operação POSEUR-01-1407-FC-0000038 “Promoção da eficiência energética da
frota dos SMTUC”, ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º e do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de
Implementação da Linha BEI PT 2020. -----
-----Transferências do Portugal 2020 -----
----- - Considerou-se igualmente o recebimento de receitas de capital no valor de € 1.021.250,00,
no mês de junho de 2021, com a aquisição de 5 autocarros elétricos, no âmbito da candidatura ao
POSEUR-01-1407-FC-0000038. -----
-----De acordo com os pressupostos anteriores a receita prevista para o período de cálculo dos
fundos disponíveis é de € 16.373.029,32. -----
-----Compromissos:-----
-----O total de compromissos já assumidos no período do cálculo dos fundos disponíveis é de €
15.622.077,19.-----
-----Tendo em conta as premissas anteriormente descritas, os SMTUC podem assumir
compromissos para o mês de março, no valor de € 750.952,13. -----



-----II – Proposta-----

-----Face ao exposto, e para não comprometer o normal funcionamento dos SMTUC quer ao nível de tesouraria com os pagamentos a fornecedores quer ao nível dos fundos disponíveis que influenciam a possibilidade de assumir os compromissos necessários, é imprescindível que a CMC efetue uma transferência corrente relativa ao subsídio à exploração. -----

-----Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração delibere solicitar à Câmara Municipal uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 1.114.152,66 correspondente a dois duodécimos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3217/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para autorização.** -----

-----11. ASSINATURA DE CONTRATOS.-----

-----Relativamente a este ponto foi analisada a informação registada sob o n.º 2170/20210, de 5 de março, da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que se transcreve: -----

-----*Considerando:*-----

-----O despacho n.º 53/PR/2017, de 30 de novembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, que “Compete ao Conselho de Administração gerir os Serviços; Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos dos SMTUC, incluindo o Diretor Delgado, quando exista (...)”;-----

-----A alínea c), do ponto 1 da Delegação de Competências do Conselho de Administração, aprovada em reunião de 02/02/2018, que delega no Presidente do Conselho de Administração, “decidir assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos (...)”; -----

-----Que os contratos de trabalho em funções públicas, os acordos de mobilidade e contratos de aquisição de bens e serviços e demais contratos com entidades externas eram assinados pelo Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC; -----



----O comunicado do pedido de renúncia ao mandato do Vereador da Câmara Municipal de Coimbra e nomeado Presidente do Conselho dos SMTUC – Dr. Jorge Alves, datado de 27 de fevereiro de 2021; -----

----Deixa-se à consideração do Conselho de Administração, a designação do representante dos SMTUC para efeitos de assinatura dos referidos contratos. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3218/2021:** -----

----Deliberar que face à ausência do Presidente do Conselho de Administração, o representante dos SMTUC para efeitos de assinatura de contratos, referido na presente informação é a Vogal do Conselho, Dra. Regina Bento. -----

----**12. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA ÀS INSTALAÇÕES – AUDITORIA.** -----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, remeteu para conhecimento do Conselho de Administração, o relatório de auditoria referente ao estado da limpeza das instalações dos SMTUC, em 19 de fevereiro de 2021. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3219/2021:** -----

----Tomar conhecimento, devendo a empresa ser notificada para proceder à correção das não conformidades detetadas. -----

----**V – DELIBERAÇÕES:** -----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:** -----

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

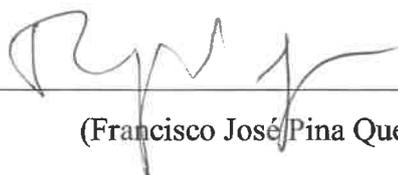
----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

----Às 19:30 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José



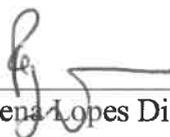
de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo, nos termos e para os efeitos do disposto no.º 2, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)